

ACÓRDÃO Nº. 62.819**(Processos TC/010045/2021, TC/012336/2021)****Assunto:** APOSENTADORIAS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO**Formalizadora da Decisão:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos Atos de Aposentadorias, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/010045/2021: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 401, de 07/02/2020, em favor de DOMINGOS RODRIGUES FERREIRA, no cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/012336/2021: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 2564, de 19/11/2020, em favor de DEUSANI DA SILVA E SILVA, no cargo de Servente, Referência I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 62.820**(Processos TC/503693/2010 e TC/505096/2017)****Assunto:** PENSÕES CIVIS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO**Formalizadora da Decisão:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Pensão, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/503693/2010: Pensão consubstanciada na Portaria PS nº. 1949, de 02/06/2008, em favor de MARIA DE LOURDES GUEDES DO COUTO, e Portaria PS nº. 0269, de 02/03/2009, para inclusão de ANDREIA DE CASSIA PALHETA DO COUTO e ADRIELE DE CASSIA PALHETA DO COUTO, dependentes do ex-segurado Benjamin Valente do Couto Filho;

Processo TC/505096/2017: Pensão consubstanciada na Portaria PS nº. 002, de 04/01/2016, em favor de ANDERSON LUIS NAVARRO XAVIER e JOÃO PITTA XAVIER NETO, dependentes do ex-segurado Cláudia Eli Seixas Oliveira.

ACÓRDÃO Nº. 62.821**(Processo TC/501424/2020)**

Assunto: Denúncia com pedido de medida cautelar formalizada por cidadão (sigilo deferido no despacho nos autos), em razão de supostas irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico nº 021/2019 – Banpará, cujo objeto consistia na contratação de empresa especializada para o fornecimento de Solução de APM (Application Performance Monitoring) para monitoração fim-a-fim de aplicações Java, .Net e PHP hospedadas em ambiente de Data Center.

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto Edvaldo Fernandes de Souza
Formalizadora da Decisão: Conselheiro Fernando de Castro Ribeiro (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 1º, inciso XVII, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, conhecer e julgar improcedente a denúncia, devendo a mesma ser anexada ao Processo TC/512318/2020, referente à Prestação de Contas de Gestão do Banco do Estado do Pará, exercício 2019.

ACÓRDÃO Nº. 62.822**(Processos TC/006257/2021, TC/006267/2021,****TC/006277/2021 e TC/012661/2021)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto Edvaldo Fernandes de Souza**Formalizadora da Decisão:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

1- Deferir, em caráter excepcional, o registro dos Atos de Admissões de Servidores Temporários firmado entre a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – LUCIMARIO VALENTE FERREIRA, JAIME DA SILVA NERE, JULIANA CARLA SAMPAIO SANTANA, KARINE SANTOS MACHADO, KATIA CILENE CARDIAS GARCIA, KATIA DE JESUS PAES LEAO COELHO, LETICIA DIOGO DE OLIVEIRA MOURA, LUIZ ANTONIO LOBATO DA SILVA, MAIRA NUNES QUARESMA, MARCIA CRISTINA SOUZA RODRIGUES, ALCIONE BARROS FERREIRA DOS SANTOS, ADRIAN MARLEY REBELO PINTO, ADRIANA PRISCILA EVANGELISTA RODRIGUES, ALAIS FIGUEIREDO PAMPLONA, ALAN PATRICK COSTA SILVA, ALESSANDRA DE NAZARE SARMENTO CARDOSO, ALEXANDRA BEATRIZ FARIAS DE CARVALHO, ALICE AZEVEDO TEIXEIRA, ALICE KELLY PENANTE REIS, AMANDA OLIVEIRA SÁ, MOISÉS ARAGÃO DE CASTRO, MICHELLE DE SOUZA DA SILVA, MIZAE CORREA LOBATO, ODAGIELSON PANTOJA

ACÓRDÃO Nº. 62.823**(Processos TC/519715/2020,****TC/519897/2020,****TC/519907/2020 e TC/519935/2020)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto Edvaldo Fernandes de Souza
Formalizadora da Decisão: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir, em caráter excepcional, o registro dos Atos de Admissões de Servidores Temporários firmado entre a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ – MARIA DE NAZARE MACIEL GOMES, EVERTON PATRÍCIO MONTEIRO BARBOSA, JOQUIBEDE NASCIMENTO SILVA, DIEGO DE SOUZA CONRADO, ANDERSON TELES DUARTE, AMANDA CAROLINA SANTOS DE OLIVEIRA, ADDILEY COSTA MARTINS, NAYLLA DE CASSIA BRABO COELHO, MARIA GEORGINA DOS SANTOS RAPOSO, ALUÍZIO FONSECA SANTANA, ANDRE JIMENES MALCHER DE OLIVEIRA, ANTONIO SERGIO FERREIRA DE LIMA, GISELLE DO SOCORRO ARAUJO QUEIROZ, BRENDA DO SOCORRO CABEÇA SILVA, ELIZEL CAVALCANTE NUNES, EDILEUZA ALVES FERREIRA, SÔNIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA SOUZA, FERNANDO RODRIGUES QUARESMA, FRANCISCO NAZARÉ PINTO FARIAS JUNIOR, LUIZ DOS REIS GONÇALVES JUNIOR, MARCELO CARLOS DA CONCEIÇÃO SANTOS, MANOEL DOS SANTOS PEREIRA, GIOVANI MARCHESI PINTO CARDOZO, WALCICLEY COSTA DE SOUZA, CARLOS DANIELSON SANTOS DE ARAÚJO, LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, BRÁS BORGES DA TRINDADE, ROBERVAL DA SILVA BARBOSA, MARCIO AILAN MOURA LOBO, EDUARDO DA SILVA RODRIGUES, JESSICA PINTO TRINDADE LEAL e MATEUS MENDES DO RÊGO.

ACÓRDÃO Nº. 62.824**(Processos TC/012680/2021 e TC/012681/2021)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA**Formalizadora da Decisão:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (Art. 191, §3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, e nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

1 - Deferir, excepcionalmente, os registros dos Atos de Admissão de Servidor Temporário firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – PATRICK LOBATO DIAS, JOÃO VICTOR DO VALE VON PAUMGARTEN, RENATA ELAINE SIQUEIRA MATOS, HELIO BRITO DOS SANTOS JUNIOR, CLAUDIO DA SILVA BITTENCOURT JUNIOR, ISRAEL WANDERLEY SALOMÃO COELHO, MARISA BECHARA MELO, LORENA PINHO RIBEIRO, ERIKA VIVIANNE NASCIMENTO ARAUJO, RUI SILVA DE ALMEIDA, MARIANA NASCIMENTO OLIVEIRA, MONICA DOS SANTOS SILVA, MARISOL TFAFFAREL, KAROLINNY CARNEIRO GUERRA COSTA, GILIAM DE MATOS ARAÚJO, LARISSA FERREIRA DE LIMA MESCOUOTO, ANDERLONE ANTÔNIO SIMOA RIBEIRO e PAULA DENISY SANTOS BARBOSA.

2 – Determinar à SEMAS:

2.1 – Que apresente, no prazo de 60 (sessenta) dias, planejamento que viabilize a realização de concurso público, sob pena de multa por descumprimento;

2.2 – Promova até 30 de junho de 2023 o certame supracitado para substituição gradual dos servidores temporários por servidores efetivos.

3 – Determinar à SECEX para que acompanhe o cumprimento das determinações feitas à SEMAS.

ACÓRDÃO Nº. 62.825**(Processos TC/504210/2017 e TC/507138/2017)****Assunto:** PENSÃO CIVIL**Requerente:** Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA**Formalizadora da Decisão:** Conselheiro Fernando de Castro Ribeiro (§ 3º do art. 191 do Regimento)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos de Pensão abaixo identificados:

Processo TC/504210/2017: Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS nº. 1063 de 03.10.2016 em favor de Lucinda Maria Costa Neri e Amélia Borba Gonçalves Barros, dependentes do ex-segurado Iran Nonato Barros Gonçalves.

Processo TC/507138/2017: Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS nº. 0588 de 01.06.2016 em favor de Ronaldo Ernani Viana da Silva, dependente da ex-segurada Benedita Carvalho da Silva.

ACÓRDÃO Nº. 62.826**(Processo TC/522051/2020)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**Relatora:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos de Admissão de Pessoal em favor de ANDREI PINHEIRO DE MATOS, ADNELSON DEODATO DE AZEVEDO, DENISON FERREIRA PASTANA, JOABE DA SILVA NUNES, NATHALIA CRISTINA OLIVEIRA VIDAL e SARA PINTO DA COSTA DE MORAES aprovados no Concurso Público, realizado pela FUNDAÇÃO CARLOS GOMES.

Protocolo: 803735